



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.329/2007

DATA: 22/05/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172-086 – Extensão Rural
- 3795-3330410000 – Contribuições .....R\$ 30 000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito será cancelada parte da seguinte dotação orçamentária.

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172-086 – Extensão Rural
- 3810-3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal